

servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Função Gratificada de Coordenação – FGC-06, Jorgiane Antonia Pinto Alves, matrícula nº 19.256.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Santa Luzia, 15 de junho de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 23.799, DE 16 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo; Dayanne Cristina Pereira da Silva Barcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de junho de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 23.800, DE 16 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Angelica Aparecida da Silveira Madureira, matrícula nº 35.792.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de junho de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 002/2023/SEAGRI

EDITAL Nº 002/2023/SEAGRI PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO NAS FEIRAS DO BOM DESTINO, ESTAÇÃOZINHA, JUVENTUDE E PALMITA

O Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, divulga o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para interes-

sados na obtenção do licenciamento para o exercício de atividade comercial em logradouro público em feiras livres municipais, denominadas FEIRAS BOM DESTINO ou ESTAÇÃOZINHA ou JUVENTUDE ou PALMITA conforme regras definidas neste Edital, na Lei nº 3.300/12 – Lei das Feiras, alterada pela lei 4.365/2021 e Decreto nº 3.433/19 que a regulamentam; na Lei 1.545/92 e Lei 3.368/13 – Código de Posturas; Lei 4.209/21 – Lei orçamentária; e demais normas aplicáveis ao objeto do presente Edital.

Link de acesso ao documento:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/?s=FEIRAS>

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 46	Localidade: Taquaraçu de Baixo
Requerente: Município de Santa Luzia	

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Município de Santa Luzia, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária no Bairro Taquaraçu de Baixo, conforme traçado aproximado ilustrado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

CONSIDERANDO que se apresenta área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB, convocando os servidores nomeados para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (instituída pelo Decreto 3709/2021) a classificar a modalidade da REURB em até 180 dias (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 e definir, a partir do levantamento planialtimétrico a ser apresentado em etapa posterior, o traçado exato dos limites da área a ser regularizada.

O requerente deverá apresentar, em até 90 dias úteis da publicação desta instauração, o Projeto de Regularização – PRF completo, conforme orientações do Termo de Referência disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 16 de junho de 2023

Marlon Resende
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária